



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 055/2015 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, INFRATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**

Processo nº: **23117.007446/2015-48**

Tomada de Preços nº **008/2015**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **INFRATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.227.050/0001-34**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua do Engenheiro, nº 265, Bairro Planalto, CEP: 38413-165, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Carlos Gardel Ribeiro Júnior, portador do CREA nº 119884/D MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 014.615.661-77, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007446/2015-48, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2015, do tipo **empreitada pelo menor preço global** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Prorrogar vigência para **31/12/2016**;
- 2) Prorrogar prazo de execução para **20/04/2016**;
- 3) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 14.018,80 (quatorze mil dezoito reais e oitenta centavos)**, ou seja, 7,48% do valor inicial do contrato;
- 4) Pactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 055/2015;

Como demonstrado na justificativa anexada nas folhas 659 a 665 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de R\$ 187.381,63 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 201.400,43 (duzentos e um mil quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Programa Orçamentário: 087634
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recurso: 0112
- Nota de Empenho N°.: 2015NE804771-16

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 08 de março de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
INFRADEC ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Carlos Gardel Ribeiro Júnior  
Sócio

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Humberto Peres de Oliveira  
CPF: 758.354.446-72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015

CRONOGRAMA DO 1º ADITIVO CONTRATO 055/2015					
Item	Descrição dos serviços	Valor dos serviços	fev	março	abril
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA</b>					
01.01.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	RS 17.874,00	41,81%	58,19%	
01.02.	CANTEIRO DE OBRA	RS 28.044,04	47,95%	52,05%	
<b>SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO</b>					
02.01.	EIXO CENTRAL	RS 1.505,67	100,00%		
02.02.	QUADRA Q-01	RS 2.353,74	100,00%		
02.03.	QUADRA Q-02	RS 6.843,20	100,00%		
02.04.	QUADRA Q-03	RS 3.023,18	100,00%		
02.05.	QUADRA Q-04	RS 7.883,06	100,00%		
02.06.	QUADRA Q-05	RS 7.275,63	100,00%		
02.07.	QUADRA Q-06	RS 8.079,91	55,45%	44,55%	
02.08.	QUADRA Q-07	RS 4.204,16		100,00%	
02.09.	QUADRA Q-08	RS 12.773,56		100,00%	
02.10.	QUADRA Q-09 INCLUSO REITORIA	RS 17.718,26		100,00%	
02.11.	QUADRA Q-10	RS 4.465,17		100,00%	
02.12.	QUADRA Q-11	RS 2.489,85		100,00%	
02.13.	QUADRA Q-12	RS 4.387,21		100,00%	
02.14.	QUADRA Q-13	RS 9.604,90		100,00%	
02.15.	QUADRA Q-14	RS 8.081,59		100,00%	
02.16.	QUADRA Q-15	RS 2.796,18		100,00%	
03.01.	TAPA BURACO	RS 3.863,58			100,00%
03.02.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	RS 93,00			100,00%
03.03.	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA	RS 48,60			100,00%
03.04.	PLACA TRANSITO CHAPA GALV 18 60X40 C/TUBO 2" INSTALADO	RS 6.481,02			100,00%
03.05.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	RS 1.077,38			100,00%
<b>TOTAL SEM BDI</b>			<b>RS 54.284,23</b>	<b>RS 95.119,08</b>	<b>RS 11.563,58</b>
<b>BDI</b>			<b>RS 13.799,05</b>	<b>RS 24.179,27</b>	<b>RS 2.939,46</b>
<b>DESCONTO</b>					<b>RS 484,25</b>
<b>TOTAL COM BDI + DESCONTOS</b>			<b>RS 68.083,28</b>	<b>RS 119.298,36</b>	<b>RS 14.018,79</b>
<b>TOTAL GERAL CONTRATO</b>		<b>RS 201.400,42</b>			